

## **EDITAL 014/2024/PROPE/ASSIN**

### **BOLSA PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO – BPV I – 2ª Edição**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE) e a Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) tornam público o presente Edital para seleção de bolsistas pesquisadores visitantes (BPV-I) do projeto institucional intitulado “Fortalecimento e consolidação da internacionalização dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)”, FAPEMIG APQ-04336-23.

#### **1. APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DA CHAMADA**

Os recursos desta chamada foram conquistados por meio de um projeto institucional e laborado pelas Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE) e Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN). O referido projeto foi aprovado na Chamada FAPEMIG n. 009/2023 – Fomento à Internacionalização das ICTMGs.

Nos últimos cinco anos a Pesquisa e a Pós-graduação da UFSJ passaram por um período de fortalecimento e reconhecimento nacional e internacional. Em 2019, a UFSJ foi reconhecida pela Web of Science como a instituição brasileira com maior impacto em pesquisas em Ciências Exatas e da Natureza. Em 2022, a UFSJ recebeu o Prêmio CAPES Elsevier de Produção Científica de Maior Impacto e, também no mesmo ano, 50% dos Programas de Pós-graduação obtiveram aumento de nota na avaliação quadrienal. Em 2023, o Centro de Rankings Mundiais de Universidades (CWUR) reconheceu a UFSJ como a quarta universidade mineira com melhor desempenho.

Apesar deste reconhecimento e fortalecimento, a Política de Incentivo aos cursos de Pós-graduação da UFSJ e a avaliação quadrienal 2021 da CAPES explicitaram fragilidades importantes na internacionalização dos Programas de Pós-graduação da UFSJ. Neste sentido, o objetivo desta chamada é fomentar e fortalecer a internacionalização da Pós-graduação, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), com a Política de Fortalecimento dos cursos de Pós-graduação e com a Política de Internacionalização da UFSJ. Para que os objetivos sejam atingidos, a seleção de pesquisadores estrangeiros visitantes será um grande catalisador do processo.

#### **2. OBJETIVOS**

A seleção de bolsistas pesquisadores estrangeiros tem como objetivo central contribuir com a implementação de ações e estratégias que propiciem o desenvolvimento da internacionalização e o fortalecimento dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* (PPG) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), conforme preconiza a política de incentivo aos cursos de Pós-graduação *stricto sensu* da UFSJ, por meio da Resolução CONEP n. 013, de 25 de maio de 2022.

Espera-se que a estadia temporária de bolsistas pesquisadores estrangeiros, que tenham reconhecido mérito científico e experiência acadêmica, propicie:

2.1 o fortalecimento das linhas de pesquisa, contribuindo para o avanço da produção acadêmica e formação de recursos humanos qualificados;

2.2 contribua com a minimização das fragilidades, sobre a internacionalização, apontadas na última avaliação quadrienal (2017-2020) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

2.3 contribua com a implementação das ações previstas na Resolução CONEP n. 013, de 25 de maio de 2022, que aprova a política de incentivo aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFSJ;

2.4 contribua com o processo e com a cultura de internacionalização da Pós-graduação da UFSJ;

2.5 favoreça a implementação, na UFSJ, de ações previstas no “Guia para Aceleração da Internacionalização Institucional, com foco na Pós-graduação *Stricto Sensu*” da CAPES, a saber:

- i) Evoluir da simples mobilidade acadêmica para o desenvolvimento de projetos cooperativos em âmbito internacional;
- ii) Ampliar as possibilidades de envolvimento e de financiamento internacional de pesquisas, as possibilidades de publicação, citação e as de patenteamento internacional de produtos, ideias e desenhos;
- iii) Integrar atividades de internacionalização institucionais fragmentadas e desconexas e orientar investimentos e esforços de internacionalização;
- iv) Apresentações e palestras: realizando apresentações em seminários internos do programa;
- v) Participação nas publicações: envolver com a redação de artigos para publicação em revistas científicas, capítulos de livros ou outras formas de divulgação acadêmica;
- vi) Participação em disciplinas dos Programas de Pós-graduação;
- vii) Participar de parte do processo de autoavaliação e planejamento do Programa de Pós-graduação, nos termos da Resolução CONEP n. 22/2023, de 20 de setembro de 2023, que regulamenta a Política de Planejamento Estratégico Situacional e Autoavaliação dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFSJ.

### 3. SOBRE A BOLSA

3.1 A bolsa será paga com recursos da FAPEMIG no valor da bolsa de Pesquisador Visitante BPV – nível I (<https://fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelas-vigentes/valores-de-mensalidades-de-bolsas-no-pais/>).

3.2 São **12 (doze)** bolsas destinadas aos programas acadêmicos da UFSJ.

3.3 O professor visitante selecionado receberá uma bolsa no valor de R\$ R\$ 5.200,00 (cinco mil de duzentos reais) para o período de 17 a 30 dias de permanência na UFSJ.

3.4 Além da bolsa, o professor visitante receberá as passagens de ida e de volta ao seu país de origem.

3.5 Não haverá recursos específicos adicionais da PROPE/ASSIN para custear transporte terrestre entre a origem/destino até o aeroporto.

3.6 A implementação e o pagamento das bolsas estão condicionados à liberação dos recursos pela FAPEMIG.

3.7 A quantidade de bolsas implementadas pode ser alterada em função da disponibilidade, da demanda, da importância institucional para a avaliação quadrienal da CAPES e de possíveis bolsas remanescentes.

#### 4. REQUISITOS DO BOLSISTA PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO

O bolsista pesquisador visitante estrangeiro nível I (BPV I) deve ter conhecimento de todas as condições deste Edital e atender a todos os preceitos e requisitos definidos pela FAPEMIG, disponíveis em <https://fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/capacitacao-de-pessoas/bolsa-pesquisador-visitante-bpv/>. Neste sentido, durante a seleção, os Programas de Pós- Graduação da UFSJ devem considerar os seguintes requisitos mínimos:

- a) Ter o título de doutor;
- b) Ter, no mínimo, dez anos de experiência profissional, comprovada por meio de atividades curriculares na área correlacionada às linhas de pesquisa do Programa;
- c) Não ter outra bolsa no Brasil;
- d) Dedicção integral às atividades do Plano de Trabalho enquanto estiver no Brasil;
- e) Ter produção relevante com índice de impacto na área, nos últimos cinco anos;
- f) Cadastrar-se no Sistema EVEREST da FAPEMIG ([https://everest.fapemig.br/Usuarios/novo\\_usuario](https://everest.fapemig.br/Usuarios/novo_usuario)).

#### 5. SELEÇÃO DO BOLSISTA PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO

5.1 A seleção ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira realizada pelo Programa de Pós-graduação acadêmico *stricto sensu* da UFSJ e a segunda pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE).

5.2 As regras de seleção serão regidas por este edital e pelo Edital FAPEMIG n. 009/2023 – Fomento à Internacionalização das ICTMGs.

## 6. PRIMEIRA ETAPA: SELEÇÃO DO BOLSISTA PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO

6.1 A seleção deve ser realizada pelo colegiado do curso ou por comissão específica designada para esta finalidade.

6.2 Ficará sob a responsabilidade de cada PPG definir a forma de inscrição dos candidatos à bolsa (ex. por e-mail do PPG) e estabelecer os critérios específicos aprovados e m seus respectivos colegiados e publicizados na página do Programa.

6.3 Nesta etapa, o candidato à bolsa de professor visitante ou o professor do programa que irá recebê-lo, deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – **Declaração assinada pelo(a) candidato(a) a bolsista Pesquisador Visitante** (conforme Anexo I).

II – **Currículo do Pesquisador Visitante:** documento eletrônico do currículo acadêmico (na língua do estrangeiro e uma tradução simples para a Língua Portuguesa).

III – **Cópia da página do passaporte com foto do Pesquisador Visitante.**

IV – **Plano de Trabalho a ser cumprido pelo Pesquisador Visitante no PPG da UFSJ:** devem ser indicadas as atividades a serem realizadas, a relevância, a contribuição e as expectativas de resultados (assinado pelo pesquisador visitante).

6.4 Para pontuação na primeira etapa, além dos critérios específicos que podem ser estabelecidos pelo PPG, recomenda-se que sejam utilizados seguintes parâmetros para a seleção:

i) Artigos científicos publicados entre os anos 2020 e 2024 (A1= 10 pontos, A2= 8 pontos, A3 = 6 pontos, A4= 4 pontos, B1= 2 pontos, demais classificações não serão pontuadas). Em caso de revista sem classificação Qualis, alternativamente, o Programa pode utilizar o *Journal Citation Reports (JCR)* correspondente da área;

ii) Linha de pesquisa estratégica que corrobore as linhas de pesquisa do Programa (10 pontos, se tiver consonância com as linhas de pesquisa e 0 pontos para ausência de consonância);

iii) Ranking da instituição de origem, de acordo com Centro de Rankings Mundiais de Universidades (CWUR) (a melhor posição no ranking pontuará 10 pontos e os demais serão calculados por regra de três simples);

iv) Adequação e coerência do Plano de trabalho com as necessidades do Programa e com o período de permanência na UFSJ (0 a 10 pontos).

6.5 A nota final será obtida pela soma simples das pontuações do candidato.

6.6 Cada PPG interessado em receber o professor visitante deverá apresentar a lista dos candidatos selecionados na ordem de classificação.

## 7. SEGUNDA ETAPA: ENVIO DOS DADOS DO SELECIONADO NA PRIMEIRA ETAPA PARA A PROPE

7.1 Após a seleção realizada na primeira etapa, o PPG deve enviar e-mail para [secprope@ufsj.edu.br](mailto:secprope@ufsj.edu.br), com o título “Edital 014/2024/PROPE/ASSIN – Pesquisador visitante e estrangeiro” contendo os seguintes anexos:

- i) o documento, assinado pelo coordenador do PPG ou presidente da comissão de seleção contendo o(s) nome(s) do(s) candidato(s) selecionado(s);
- ii) os documentos indicados no item 6.3 deste edital.

7.2 Propostas enviadas fora do período determinado no cronograma deste edital não serão consideradas.

7.3 Caso a demanda de bolsistas recebidas pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE) seja superior ao limite de bolsas existentes (**12**), a PROPE fará a ordem de prioridade dos Programas para definir os bolsistas, utilizando-se para isso os seguintes critérios, nesta ordem:

- I) Programa com nenhum pesquisador visitante contemplados no Edital n. 002/2024/PROPE/ASSIN - EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO - BPV I;
- II) Programa com menor número de pesquisadores visitantes contemplados Edital n. 002/2024/PROPE/ASSIN - EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO - BPV I;
- III) Maior conceito do PPG obtido junto à avaliação quadrienal 2021 da CAPES;
- IV) Programa com curso de doutorado;
- V) Maior tempo de funcionamento.

7.4 Caso a demanda seja inferior ao número de bolsas existentes (**12**), a PROPE e a ASSIN distribuirão as bolsas remanescentes para os PPG que tiverem mais de um selecionado em lista de espera utilizando os mesmos critérios do item 7.3.

7.4.1 Em caso de ausência de professor visitante nas listas de espera, a(s) bolsa(s) será(ão) utilizada(s) para o fortalecimento de parcerias estratégicas para a UFSJ.

7.4.2 Em caso do mesmo candidato ser indicado por dois ou mais programas, somente será contemplado em um dos programas, seguindo os critérios do item 7.3.

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado da etapa 1 deve ser divulgado na página do respectivo PPG.

8.2 O resultado final será divulgado na página da PROPE

[https://ufsj.edu.br/prope/editais\\_da\\_prope.php](https://ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php).

## 9. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO

9.1 Dedicar-se integralmente ao desenvolvimento do Plano de Trabalho que justificou sua seleção, com carga horária de 40 horas semanais.

9.2 Apresentar, ao final da vigência do Projeto, o relatório dos estudos ou pesquisas realizados conforme o Plano de Trabalho aprovado.

9.3 Residir obrigatoriamente no Brasil durante o período da contratação (de 17 a 30 dias).

9.4 Citar a CAPES e a FAPEMIG nas publicações oriundas da permanência e parcerias realizadas na UFSJ, a saber:

9.4.1 Para citação da FAPEMIG no item Financiamento do artigo deverão ser usadas as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

*“O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) – Processo APQ-04336-23”.*

*“This study was financed in part by Minas Gerais State Research Support Foundation (FAPEMIG) – Finance Code APQ-04336-23.”*

9.4.2 Para citação da CAPES nos artigos: de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018, que dispõe sobre obrigatoriedade de citação da CAPES, deverão ser usadas as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

*“O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.”*

*“This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Finance Code 001.”*

## 10. RESPONSABILIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ)

10.1 O Programa de Pós-graduação deve responsabilizar-se pela primeira etapa da seleção, pela recepção, acompanhamento das atividades, pela disponibilização de infraestrutura de trabalho do professor visitante e pela coleta de documentos necessários para prestação de contas.

10.2 A PROPE e ASSIN se responsabilizarão pela segunda etapa da seleção, aquisição das passagens, pagamento das bolsas, intermediação com a fundação gestora, apoio na recepção dos estrangeiros e prestação de contas junto à FAPEMIG.

## 11. CRONOGRAMA

Realização da primeira etapa da seleção pelo PPG (incluindo fase de pedido de reconsideração)	De 27/05/2024 a 01/07/2024
Envio do potencial bolsista selecionado para a PROPE (secprope@ufsj.edu.br)	Até 02/07/2024
Seleção e divulgação do resultado da segunda etapa pela PROPE	Até dia 04/07/2024
Pedido de reconsideração da segunda etapa	De 05 a 08/07/2024
<b>Resultado final</b>	<b>09/07/2024</b>
Início das atividades	Em 2024, seguindo as normas da FAPEMIG*. Casos excepcionais e com justificativa técnica para vinda de professor até no máximo junho de 2025 podem ser considerados, após análise e deliberação pela PROPE/ASSIN.
*Disponível em: <a href="https://fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/capacitacao-de-pessoas/bolsa-pesquisador-visitante-bpv/">https://fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/capacitacao-de-pessoas/bolsa-pesquisador-visitante-bpv/</a>	

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo respectivo PPG e/ou pela PROPE em conjunto com a ASSIN.

12.2 Este Edital regula-se por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público e pelas normas internas da UFSJ e da FAPEMIG.

São João del-Rei, 23 de maio de 2024.

Prof. Dr. André de Oliveira Baldoni  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Profa. Dra. Liliane Assis Sade Resende  
Assessora para Assuntos Internacionais

## ANEXO I – Declaração (Inglês)

Eu,

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ nacionalidade  
 \_\_\_\_\_, CPF ou Passaporte N° \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_,  
 declaro, para os devidos fins, que ( ) recebo ( )  
 ( ) não recebo bolsa de qualquer natureza,  
 paga pela instituição ( ) pública ( ) privada\_

\_\_\_\_\_  
 (nome, cidade, país), e tenho vínculo  
 empregatício ou funcional\* com a Instituição

\_\_\_\_\_  
 (nome, cidade, país), assumindo o  
 compromisso de dedicação ao cumprimento  
 do plano de trabalho proposto e de  
 manutenção do sigilo e da confidencialidade a  
 respeito de qualquer informação relativa à  
 execução do projeto.

Declaro ainda que não sou cônjuge ou  
 parente, em linha reta ou colateral por  
 consanguinidade ou afinidade, até o terceiro  
 grau, do(a) coordenador(a) do projeto ou de  
 ocupantes de cargos de direção superior da  
 FAPEMIG ou de outro concedente do projeto  
 e das Outorgadas Executora, coexecutoras e  
 Gestora, se houver.

Declaro ainda, para fins de direito, sob as  
 penas da lei, que as informações e os  
 documentos que apresento são fiéis à  
 verdade e condizentes com a realidade dos  
 fatos à época e assumo a responsabilidade de  
 manter o(a) coordenador(a) do projeto e a  
 FAPEMIG informados sobre eventuais  
 alterações em minha situação, sob pena de  
 cancelamento da bolsa, com a restituição  
 integral e imediata dos recursos. Fico ciente  
 que a falsidade desta declaração se configura  
 em crime previsto no Código Penal Brasileiro  
 e passível de apuração na forma da Lei.

Me,

\_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, nationality, \_\_\_\_\_ CPF or \_\_\_\_\_ Passport  
 \_\_\_\_\_, hereby

declare, for all that concerns, that I ( )  
 receive ( ) do not receive any grant of any  
 nature, paid by ( ) public or ( ) priv  
 ate institution

\_\_\_\_\_  
 (name, city,  
 country) and I have a work contract\* with the  
 institution

\_\_\_\_\_  
 (name, city, country), assuming the  
 commitment of dedication to the fulfillment  
 of the proposed work \_\_\_\_\_ plan  
 and of keeping secrecy and  
 confidentiality regarding any information  
 related to the execution of the project.

I also declare that I am not a spouse or  
 relative, in a direct or collateral line by  
 consanguinity or affinity, up to the third  
 degree, of the project coordinator or of the  
 occupants of senior management positions  
 of FAPEMIG or of another grantor of the  
 project and of the designated Executing,  
 Managing and Partners institutions, if any.

I also declare, for legal purposes, under  
 penalty of law, that the information and  
 documents I submit are faithful to the truth  
 and consistent with the reality of the facts at  
 the time and I assume the responsibility of  
 keeping the project coordinator and  
 FAPEMIG informed of any changes in my  
 situation under penalty of cancellation of the  
 grant, with full and immediate refund of funds.  
 I am aware that the falsity of this statement is a  
 crime under the Brazilian Penal Code and up  
 to prosecution according to law.

*\* Entende-se por vínculo empregatício ou  
 funcional o vínculo jurídico estipulado, expressa  
 ou tacitamente, entre uma pessoa física e outra,*

*\* It is understood by work contract the legal bond  
 stipulated, expressly or tacitly, between an individual and  
 another, or with a legal entity, that remunerates the*



*ou com pessoa jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, que comprovadamente desenvolva atividade de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.*

*individual for the services rendered, including, among other employment relationships, self-employed work, casual work, temporary work, work resulting from a statutory or contractual relationship, work performed by Individual Microentrepreneur, work performed by a partner of a company for which he/she receives remuneration and work performed through an employment relationship, which demonstrably develops scientific, technological or innovation research activity.*

\_\_\_\_\_  
Município, data.

\_\_\_\_\_  
City/Town, date.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Bolsista (A assinatura pode ser digital, desde que comprovada a autenticidade).*

\_\_\_\_\_  
*Signature of the Grant Holder (The signature can be digital, as long as its authenticity can be verified).*

## ADJUNTO I – Declaración

Eu, \_\_\_\_\_, de  
nacionalidade \_\_\_\_\_,  
CPF ou Passaporte N° \_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins, que ( ) recebo  
( ) não recebo bolsa de qualquer natureza,  
paga pela instituição ( ) pública ( )  
privada  
(nome, cidade, país), e tenho vínculo de  
empregatício ou funcional\* com a Instituição

(nome, cidade, país), assumindo o  
compromisso de dedicação ao cumprimento  
do plano de trabalho proposto e de  
manutenção do sigilo e da confidencialidade a  
respeito de qualquer informação relativa à  
execução do projeto.

Declaro ainda que não sou cônjuge ou  
parente, em linha reta ou colateral por  
consanguinidade ou afinidade, até o terceiro  
grau, do(a) coordenador(a) do projeto ou de  
ocupantes de cargos de direção superior da  
FAPEMIG ou de outro concedente do projeto  
e das Outorgadas Executora, coexecutoras e  
Gestora, se houver.

Declaro ainda, para fins de direito, sob as  
penas da lei, que as informações e os  
documentos que apresento são fiéis à  
verdade e condizentes com a realidade dos  
fatos à época e assumo a responsabilidade de  
manter o(a) coordenador(a) do projeto e a  
FAPEMIG informados sobre eventuais  
alterações em minha situação, sob pena de  
cancelamento da bolsa, com a restituição  
integral e imediata dos recursos. Fico ciente  
que a falsidade desta declaração se configura  
em crime previsto no Código Penal Brasileiro  
e passível de apuração na forma da Lei.

\* Entende-se por vínculo empregatício ou  
funcional o vínculo jurídico estipulado, expressa  
ou tacitamente, entre uma pessoa física e outra,  
ou com pessoa jurídica, que a remunera pelos  
serviços prestados, abrangendo, dentre outras  
relações laborais, o trabalho autônomo, o  
trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho

Yo, \_\_\_\_\_, nacionalidad  
\_\_\_\_\_, CPF o  
Pasaporte \_\_\_\_\_, por la presente de-  
claro, por lo que a mí respecta, que ( ) recibo ( )  
( ) no recibo ninguna subvención de cualquier  
naturaleza, pagada por ( )  
( ) institución pública o ( )  
( ) privada

(nombre, ciudad, país) y tengo un contrato  
de trabajo\* con la institución

(nombre, ciudad, país), asu-  
miendo el compromiso de dedicación al cumplimiento  
del plan de trabajo propuesto y de guar-  
dar secreto y confidencialidad sobre cualquier  
información relacionada con la ejecución del  
proyecto.

Asimismo, declaro que no soy cónyuge ni  
parente, en línea directa o colateral por  
consangui- nidad o afinidad, hasta el tercer  
grado, del coordinador del proyecto ni de los  
ocupantes de car- gos directivos  
uperiores de FAPEMIG o de otro concedente del pr  
oyecto y de las Instituciones Ejecutoras-  
, Gestoras y Asociadas designadas, si las  
hubiere.

También declaro, a efectos legales, bajo  
pena de ley, que la información y los  
documentos que presento son fieles a la  
verdad y coherentes con la realidad de los  
hechos en ese momento y asumo la  
responsabilidad de mantener informados al  
coordinador del proyecto y a FAPEMIG de  
cualquier cambio en mi situación, bajo pena  
de cancelación de la subvención, con reembo-  
so total e inmediato de los fondos. Soy consciente de que la falsedad de esta  
declaración es un delito tipificado en el  
Código Penal Brasileño y susceptible de ser  
perseguido por la ley.

\* Se entiende por contrato de trabajo el  
vínculo jurídico estipulado, expresa o  
tácitamente, entre una persona física y otra,



decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, que comprovadamente desenvolva atividade de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

o con una persona jurídica, que remunera a la persona física por los servicios prestados, incluyendo, entre otras relaciones laborales, el trabajo por cuenta propia, el trabajo eventual, el trabajo temporal, el trabajo derivado de una relación estatutaria o contractual, el trabajo realizado por el Microempresario Individual, el trabajo realizado por un socio de una empresa por el que percibe una remuneración y el trabajo realizado a través de una relación laboral, que desarrolle de forma demostrable una actividad de investigación científica, tecnológica o de innovación.

\_\_\_\_\_  
Município, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista (A assinatura pode ser digital, desde que comprovada a autenticidade).

\_\_\_\_\_  
Ciudad, fecha.

\_\_\_\_\_  
Firma del becario  
(La firma puede ser digital, siempre que pueda verificarse su autenticidad).